



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quinta-feira, 12 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 455-A

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Audiência Pública - Convocação	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quinta-feira, 12 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 455-A

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Convite

A Prefeitura do Município de Agudos, nos termos da legislação vigente, convida a população agudense e demais interessados a participar da Audiência Pública de Elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2.020, a realizar-se às 16 horas do dia 12/09/2019, na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação e Cultura, localizada na Av. Sargento Andiras nº 183, Bairro Centro.

RODRIGO DE LAUS

Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 12 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 455-A

Página 3 de 9

Licitações e Contratos

Extrato

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PELO DIREITO DESENVOLVIMENTO DEFESA
APRIMORAMENTO DE PROFISSIONAIS
ABRADIDDA BRASIL - OS JEOVA RAPHA JIRÉ
CNPJ: 05.140.005/0001-33 FONE: 14- 991649726 - 997160890

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
A/C
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS



PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

EDITAL Nº 061/2019

PROCESSO Nº 072/2019

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PELO DIREITO DEFESA E APRIMORAMENTO DE PROFISSIONAIS – ABRADIDDA BRASIL, ENTIDADE ESTABELECIDADA NESTA CIDADE DE GARÇA, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO PRESIDENTE, SR. PAULO ROBERTO DOS SANTOS AMARAL, CASADO, BRASILEIRO, PROGRAMADOR, PORTADOR DO RG: 15.511.969-2, CPF: 077.366.748-25, Vem, á presença de Vossa Senhoria. Não se conformando com os Parágrafos, Artigos e Anexos conforme externado no PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019, EDITAL Nº 061/2019, PROCESSO Nº 072/2019, Publicado no Diário Oficial, vem dentro do prazo em Edital, apresentar:

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O que faz de acordo com as razões, a seguir articuladamente exposta:

SINTESES DOS FATOS

Trata se o presente pedido de Impugnação, de inconformismo, por parte da ora impugnante, em razão dos itens constante no referido Edital 041/2019, desta conceituada cidade.

Todavia, com o devido acatamento que se devota a esta D. Comissão Permanente de Licitações, tal edital não se encontra com a costumeira prática de acerto, comumente levada a efeito pelos prolores, na medida em que se encontra completamente equivocado em vários Artigos e Anexos.

Verifica se a incongruência em se incluir o ANEXO III, QUE NÃO É APONTADO NEM DETALHADO NO EDITAL Nº 041/2019.

Nesse Interim, a bem do direito e mesmo da lógica, não é possível que se garanta a paridade de disputa de forma igualitária, sob pena de completo vilipendio ao bom senso e as regras de hermenêutica.



ESPORTES



EDUCAÇÃO



CULTURA



SAÚDE



ASSISTÊNCIA SOCIAL



MEIO AMBIENTE



TECNOLOGIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 12 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 455-A

Página 4 de 9

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PELO DIREITO DESENVOLVIMENTO DEFESA
APRIMORAMENTO DE PROFISSIONAIS
ABRADIDA BRASIL - OS JEOVA RAPHA JIRÉ
CNPJ: 05.140.005/0001-33 FONE: 14- 991649726 - 997160890

Ora Nobres Membros da Comissão, de inicio percebe se a abrangência dos erros que tal edital trás no seu todo.

Obviamente, que não nos furtaremos a participar, pois acreditamos que todos que desejam participar querem um processo onde se pode entender o passo a passo da disputa.

Vale resaltar, que se pretende com o presente pedido de impugnação, não é denegrir ou diminuir o referido Edital e seus autores, o qual se nutre do devido respeito e consideração, mais sim, de se requerer que seja dado a devida clareza ao processo licitatório em pontos apontados pela impugnante.

Diante do Exposto, requer a impugnante, que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 EDITAL Nº 061/2019, PROCESSO Nº 072/2019, seja IMPUGNADO baseando se em Erros e falhas em Parágrafos, Artigos e Anexos, com especial atenção em pontos que apontamos a seguir:

- "4.3.3 – Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;" Correto seria "O Campeonato 2019 terá cerca de 160 jogos em 08 jogos por fim de semana levando a 75 dias de campeonato o que pode inviabilizar distorções, apontamos o prazo de validade 30 dias."
- "4.3.6 – Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital. " não fica claro que será os lances a partir do valor de R\$ 380,00 por partida ou se esse valor é o teto Maximo"
- c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças; " **NECESSÁRIO BUSCAR O ENTENDIMENTO POIS TEM DECISÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA EM QUE SEJA DISPENSADA TAL CERTIDÃO DESDE DE FINDER DE 2018**"
- "5.4.1- Pelo menos 01(um) atestado e ou declaração de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que deverá ser apresentado acompanhado da respectiva cópia do contrato de prestação dos serviços ou Nota Fiscal ou ordens de serviços ou notas de empenho, ou outro instrumento juridicamente idôneo equivalente." **Com base na Lei de licitações a capacidade técnica tem que ser aplicada a empresa que comprovem estar estabelecidas a pelo monos 12 meses, com CNPJ aberto devendo comprovar atuação no ano anterior nesse caso em 2018, não sendo papel da comissão solicitar cópia de contrato ou nota que e INSTRUMENTO PARTICULAR ENTRE AS PARTES, CABENDO APENAS UM PESSOA JURIDICA PUBLICA OU PRIVADA EM PAPEL TIMBRADO"**
- 5.4.2- O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado deverá ser apresentado, acompanhado da respectiva cópia do contrato de prestação dos serviços ou Nota Fiscal ou ordens de serviços ou notas de empenho ou outro instrumento equivalente e oficial; " **SOLICTAMOS A EXCLUSÃO DESTE ITEM.**
- 6.8 – Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos: "**NÃO ESTA ESTRABELECIDO A SITUAÇÃO DO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) SOLICITAMOS DEFINIÇÃO SE SERÁ PERMITDO A PARTICIPAÇÃO"**
- b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.8.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; "**NO CASO DE EMPATE SE DÁ PREFERÊNCIA A MICRO E PEQUENA EMPRESA DO MUNICÍPIO, POIS, O IMPOSTO É RECOLHIDO À CIDADE"**



ESPORTES



EDUCAÇÃO



CULTURA



SAÚDE



ASSISTÊNCIA SOCIAL



MEIO AMBIENTE



TECNOLOGIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 12 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 455-A

Página 5 de 9

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PELO DIREITO DESENVOLVIMENTO DEFESA
APRIMORAMENTO DE PROFISSIONAIS
ABRADIDA BRASIL - OS JEOVA RAPHA JIRÉ
CNPJ: 05.140.005/0001-33 FONE: 14- 991649726 - 997160890**

- 7.2.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame." **SOLICITAMOS A IMPUGNAÇÃO E NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME"**
- "9.1 – O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento pela contratada da Autorização para Início dos Serviços." **TRATA SE DE ATA DE PREÇO QUE NÃO ESTA MENCIONADA NO EDITAL NÃO SENDO ATO CONVOCATÓRIO SOMENTE PARA O AMADOR 2019, SOLICITAMOS CLAREZA NESSE PONTO, POIS DELE DEPENDE OS VALORES APLICADOS"**
- 11.1 – A despesa estimada em R\$ 60.800,00 (SESSENTA MIL E OITOCENTOS REAIS), sendo valor máximo estimado de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por partida de futebol de campo masculino adulto, onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no código: FICHA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 275-3.3.90.39." **OUTRO PONTO CONFUSO NO EDITAL, O PRAZO DE VALIDADE É DE 12 MESES NÃO PODE ESTIPULAR VALOR MAXIMO OU DEVE SE ESTABELECEER, QUE ESTE VALOR TRATA SE DO AMADOR 2019, SENDO QUE PARA SE CUMPRIR DEMANDAS 2020 TEM QUE ESTAR JÁ INCLUSO EM VALORES DE TAXA DESDE JÁ SENDO QUE PELO PREÇOS PRÁTICADO HOJE NÃO SE PODE COLOCAR TETO MAXIMO DE VALORES, SOLICITAMOS QUE O VALOR DA DESEPESEA SEJA ESTIMATIVA NÃO VALOR MAXIMO."**
- ANEXOS
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
- 3.1- O Valor Máximo Estimado desta Licitação é de R\$ 60.800,00 (Sessenta Mil e Oitocentos Reais). " **TRANDO SE DE ATA DE PREÇO PARA 12 MESES NÃO PODE ESTABELECEER VALOR MAXIMO E SIM ESTIMATIVA, SOLICITAMOS CORREÇÃO DO ANEXO E ESTABELECEER COMO VALOR PARA DO AMADOR 2019 PARA REALIZAÇÃO DE 160 JOGOS.**
- 5.1-Futebol de Campo masculino adulto: 02 (dois) tempos mínimos de 45 (quarenta e cinco minutos), com intervalo de 15 (quinze) minutos, todas as partidas deverão ser cronometradas." **SERÃO 02 TEMPOS DE 40 MINUTOS, INTERVALO ATÉ 15 MINUTO**
- 5.3- Todos os árbitros e assistentes da Empresa vencedora deverão apresentar ao município curso de capacitação, aprimoramento ou algo equivalente, expedido por federação esportiva ou associação, para comprovar capacidade para desempenho das funções que exercerão, como condições para assinatura do contrato, " **A VERIFICAÇÃO DE CERTIFICADOS E DILOMA DEVE SER FEITO PELA AUTORIDADE MAXIMA DO CAMPEONATO NO CASO O SR. SECRETÁRIO DE ESPORTE NÃO PODENDO SER PONTO DETERMINANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO POIS O QUADRO DE PROFISSIONAIS DE ARBITRAGEM É VARIÁVEL, PODENDO PROFISSIONAIS QUE VENHAM A ATUAR NO DECORRER DO CAMPEONATO NÃO FAZER PARTE DA LISTA INICIAL, SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCENDORA A QUALIFICAÇÃO DE SEUS PROFISSIONAIS. SOLICITAMOS QUE O TEXTO SEJA CORRIGIDO CONSTANDO QUE A VERIFICAÇÃO DE CERTIFICADOS E DIPLOMAS SERA FEITA PELO SECRETÁRIO DE ESPORTE OU DESIGNADOS"**
- ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019



ESPORTES



EDUCAÇÃO



CULTURA



SAÚDE



ASSISTÊNCIA SOCIAL



MEIO AMBIENTE



TECNOLOGIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 12 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 455-A

Página 6 de 9

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PELO DIREITO DESENVOLVIMENTO DEFESA
APRIMORAMENTO DE PROFISSIONAIS
ABRADIDDA BRASIL - OS JEOVA RAPHA JIRÉ
CNPJ: 05.140.005/0001-33 FONE: 14- 991649726 - 997160890

- COTA RESERVADA 25% (ME- EPP e EQUIPARADAS)
- OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Arbitragem nas Quantidades Estimadas de 160 (cento e sessenta) Partidas de Futsal para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme especificações Constantes do Anexo II – Termo de Referência. " O QUE SE TRATA EQUIPARADAS ??? QUAL DESIGNAÇÃO DESTE TIPO DE EMPRESA ??? SÃO MEI??? SÃO O QUE??? O REFERIDO ANEXO NÃO CONSTA NOS PARAGRAFOS E ARTIGOS DO EDITAL 041/2019, E TRÁS UM OBJETO QUE NÃO ESTA SENDO LICITADO QUE É O FUTSAL, SOLICITAMOS A EXCLUSÃO DO ANEXO III, NO QUE TANGE OS 25% E OS 75%, POR NÃO ESTA CLARO SUAS NORMAS, ENTENDEMOS QUE AS MICRO EMPRESA E AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE JÁ TEM INCENTIVOS NO CASO DE EMPATES DE 5% A MAIOR QUE OUTRAS EMPRESAS, TAL COTAS DEPENDEM DE LEI MUNICIPAL PARA SEREM IMPLEMENTADAS POIS SE TRATA DE LEI FEDERAL, TAL APLICABILIDADE EM SE TRATANDO DE ARBITRAGEM TAMBÉM SE TORNA INVIÁVEL POIS CADA EMPRESA TEM UMA EQUIPE E MODOS DISTINTOS DE ATUAÇÃO.
- ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO
- "2.1 – O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de expedição da ordem de serviço, ou ao termino do quantitativo contrato."
- 5.1 – O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento pela contratada da Autorização para Início dos Serviços. SOLICITAMOS QUE SEJA INCLUIDO AO TEXTO O TERMO ATA DE PREÇO.

Ante aos fatos, RESTA á D. Comissão Permanente de Licitações a IMPUGNAÇÃO TOTAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019, EDITAL Nº 061/2019, PROCESSO Nº 072/2019, BASEANDO SE EM ARTIGO DO REFERIDO PREGÃO E SEU EDITAL, CABENDO MARCAR NOVA DATA PARA O CERTAME.

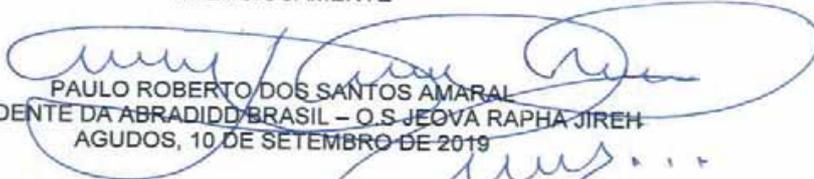
SENDO O QUE TINHAMOS A TRATAR NESSE MOMENTO.

SEM MAIS, PEÇO DEFERIMENTOS.

NESSA OCASIÃO ACUSO MEUS VOTOS DE ESTIMA E APREÇO.

SUBSCREVO

ATENCIOSAMENTE


PAULO ROBERTO DOS SANTOS AMARAL
PRESIDENTE DA ABRADIDDA BRASIL - OS JEOVA RAPHA JIRÉ
AGUDOS, 10 DE SETEMBRO DE 2019

AO SENHOR
ALTAIR FRANCISCO DA SILVA
PREFEITO DA CIDADE DE AGUDOS/SP



ESPORTES



EDUCAÇÃO



CULTURA



SAÚDE



ASSISTÊNCIA SOCIAL



MEIO AMBIENTE



TECNOLOGIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 12 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 455-A

Página 7 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESPOSTA à IMPUGNAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.212 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Impugnante: ABRADIDDA BRASIL – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PELO DIREITO DEFESA E APRIMORAMENTO DE PROFISSIONAIS- CNPJ (MF) 05.140.005/0001-33

REPRESENTANTE: SR. PAULO DOS SANTOS AMARAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

PROCESSO Nº 072/2019

Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Arbitragem nas Quantidades Estimadas de 160 (cento e sessenta) jogos de futebol de campo (Campeonato amador adulto) para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

I. DAS PRELIMINARES:

1. Impugnação interposta tempestivamente pela ABRADIDDA BRASIL – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PELO DIREITO DEFESA E APRIMORAMENTO DE PROFISSIONAIS, CNPJ (MF) 05.140.0005/001-33 com fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A Entidade impugnante contesta especificamente que estão listados a seguir:

01- Em relação ao anexo III –

Resposta: O anexo refere-se a cota Reservada para ME- EPP- E EQUIPARDAS:

02- Em relação a validade da Proposta constante no Edital:

Resposta: Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

§ 3o Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Veja que o prazo se refere a validade da proposta, e não o prazo de execução ou contratual.

03- Em relação a estimativa de preços constante no Edital: **máximo de R\$380,00 por partida**

Resposta: O valor de referência é valor médio obtido pelo ente público em diversas fontes e se trata de uma previsão de quanto será o gasto máximo no contrato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 12 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 455-A

Página 8 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Todavia, se a Administração adotar um preço máximo como critério de desclassificação da proposta no pregão, este valor deve estar previsto no edital.

Ou seja, quando o órgão estabelecer como critério que as empresas que ultrapassarem determinado valor serão desclassificadas, o valor de referência deve estar obrigatoriamente publicado.

.O TCU reiterou o entendimento que nesses casos, quando o valor de referência é utilizando como critério de aceitação da proposta, o valor de referência é obrigatório, portanto o valor máximo da contratação por partida será de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), propostas acima deste valor serão desclassificadas.

04- Em relação ao item 4.33 da regularidade fiscal da certidão de débitos mobiliários:

Resposta: Serviços de Arbitragem faz parte da lista de serviços ISSQN, assim descrito:

Item 17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica,

Portanto, poderá constar tal exigências para regularidade Fiscal do licitante, haja vista, que os respectivos serviços constam da referida Lista, assim passíveis de tributação pelo município.

05- Em relação a Capacidade Técnica.

Assim consta no Edital: **5.4.1-** Pelo menos 01 (um) atestado e ou declaração de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que deverá ser apresentado acompanhado da respectiva cópia do contrato de prestação dos serviços ou Nota Fiscal ou ordens de serviços ou notas de empenho, ou outro instrumento juridicamente idôneo equivalente. **5.4.2- O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado deverá ser apresentado, acompanhado da respectiva cópia do contrato de prestação dos serviços ou Nota Fiscal ou ordens de serviços ou notas de empenho ou outro instrumento equivalente e oficial:**

Resposta: O Entendemos que é perfeitamente possível a exigência da comprovação de que o atestado deverá ser acompanhado das referidas comprovações para segurança da contratante e confiabilidade em relação a origem do documento: "ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA", portanto será tal exigência mantida no Edital.

06- Em Relação as ME, EPP e equiparadas. A participação da cota reservada 25% é restrita às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparados (sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Complementar 147/2014) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, portanto será mantida a cota reservada, de 25% para ME-EPP e equiparadas, conforme consta no Anexo III, atendendo a legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 12 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 455-A

Página 9 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

07- Na Proposta da Cota Reservada equivocadamente foi colocado o termo FUTSAL, quando deveria constar o termo futebol de Campo amador adulto, portanto dever ser alterado, houve apenas mero erro na descrição, haja vista que nos avisos e demais atos do ato convocatório está corretamente descrito, serviços de arbitragem de futebol de Campo amador adulto.

08- Em relação ao tempo das partidas, caso seja de interesse da CONTRATANTE, poderá alterado mediante ordem o gestor fiscal do contrato, no caso o Sr. Secretário da pasta e ou acordado entre as partes durante a execução dos serviços.

09- O referido certame não é (SRP- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -ATA DE REGISTRO), trata-se de aquisição, portanto será celebrado um contrato administrativo entre o Município e as Licitantes vencedoras, logicamente o Município pagará somente pelas partidas efetivamente realizadas, embora o campeonato refere-se ao ano de 2019, mas poderá eventualmente se expender ao ano 2020, os valores serão os constantes da proponente vencedora sem qualquer reajuste.

10- Em virtude de acontecimentos alheios à vontade das partes, algumas partidas poderão ser adiadas e ou suspensas e ou canceladas. Portanto será considerado para efeitos de vigência o prazo de 12 meses, contados da expedição da ordem de serviços.

11- DA DECISÃO:

Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela entidade: **ABRADIDA BRASIL – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PELO DIREITO DEFESA E APRIMORAMENTO DE PROFISSIONAIS**, apenas em relação a retirada do termo FUTSAL da proposta da Cota reservada, substituindo pelo termo FUTEBOL DE CAMPO AMADOR ADULTO, MANTENDO INALTERADO AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DO ATO CONVOCATÓRIO, inclusive em relação a data da realização da sessão, ou seja, o dia 13/09/2019, as 10h00 horas.

Agudos, SP, 11 de setembro de 2019.


Cláudio Machado
Pregoeiro


Salatiel Vicente da Silva
Diretor Jurídico
OAB/SP nº 331.608

Salatiel Vicente da Silva
Diretor Jurídico.


Marcos Durães de Vasconcelos
Secretário de Esportes